

## **PROJETO DE LEI N°014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza Suplementação e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer deste do exercício de 2024, por decreto à suplementação de doações orçamentárias até o importe de 6% (seis por cento), sobre a previsão orçamentária descrita na Lei Municipal nº 1.563 de 24 de novembro de 2023, conforme observado no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, conforme as necessidades de realização de despesas, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 02 de setembro de 2024.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal